44

D E C R E T O

Concede licença-prêmio a professôra Padrão E-2, EMA POCHMANN, e manda contá-lo, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EREXIM, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo, em vista o que consta no processo n. 162, desta Prefeitura, resolve conceder a professôra Padrão E-2, EMA - POCHMANN, e manda contá-la , como tempo de serviço em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses, que a mesma fêz jús, no decênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1953 à 1º de fevereiro de 1963, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande de Sul, adotado pelo Município conforme lei nº 535, de 14 de abril de 1958.

Secretaria da Administração Municipal, em Erechim, 27 de julho de 1964.

Dr. EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.